

FÓRUM DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Educação Superior para o Desenvolvimento Nacional

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**O SINAES, a SERES e o INSAES:
algumas comparações e perspectivas**

Jacques Velloso
Universidade de Brasília

Dezembro de 2013

Finalidades da exposição

- Breve revista de leis e normas da avaliação desde 2004

- Refletir sobre rumos tomados pela avaliação e regulação

Obs. – Referência apenas a cursos de graduação presenciais do sistema federal. Conjuntos de competências apresentados não são exaustivos

SINAES, SERES & INSAES

Lei 10.861/ 2004; Decreto 5.77/2006; Decr. 7690/2012; PL 4.732/2012

- Lei do SINAES – assegurar avaliação nacional IES, cursos e desempenho estudantes;
 - Resultados da avaliação: referência básica para regulação e supervisão
 - Avaliação IES, cursos e desempenho alunos: INEP
- Regulamentação do SINAES - Competências para avaliar, regular e supervisionar: MEC, CNE, CONAES e INEP
- Instituição da SERES – competências CNE, CONAES e INEP absorvidas pela SERES
- PL INSAES – competência para avaliar IES e cursos

SINAES, SERES & INSAES

- Lei do SINAES - CONAES aprecia procedimentos e mecanismos de avaliação; estabelece diretrizes para organizar comissões de avaliação
- Regulamentação do SINAES: CONAES coordena e supervisiona o SINAES; além das competências anteriores, estabelece diretrizes para elaboração de instrumentos de avaliação, pelo INEP, se aprovados, submete-os ao Ministro
- Instituição da SERES – atribuições CONAES passam p/ SERES
- PL INSAES – CONAES presidida p/ representante do INSAES;
 - INSAES responsável pela avaliação de IES e cursos
 - INEP responsável pela avaliação do desempenho dos estudantes

SINAES, SERES & INSAES

- Lei do SINAES – CNE e Sesu sem atribuições específicas
- Regulamentação do SINAES
 - SESu: pareceres s/ credenciamento e credenciamento de IES; decide autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos; fixa diretrizes p/ elaboração instrumentos de avaliação p/ INEP
 - CNE: delibera s/ credenciamento e credenciamento de IES; aprova instrumentos de avaliação elaborados p/ INEP
 - INEP: visitas p/ avaliação in loco; realiza avaliação; elabora instrumentos de avaliação
- Instituição da SERES - sem atribuições de relevo p/ SESu, CNE e INEP; SERES absorve competências de outros órgãos
- PL INSAES – INEP faz avaliação do desempenho dos alunos

INSAES

- Compete ao INSAES
 - Supervisionar e avaliar IES e cursos, conforme diretrizes “propostas” p/ MEC e de acordo com o **PNE**
 - Autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos
 - Realizar avaliações in loco para: credenciar ou recredenciar IES, autorizar, reconhecer ou renovar reconhecimento de cursos

INSAES

- INSAES: realiza todas as atividades inerentes a:
 - avaliação
 - regulação
 - supervisão de IES e cursos,
 - excetuando-se avaliação do desempenho alunos.
- Apreciação do INSAES: Pergunta-se: quais poderiam ser as diretrizes “propostas” pelo MEC?
- A pergunta naturalmente não tem resposta antecipada. Mas a aderência ao PNE pode fornecer pistas
- Observação: envergadura de uma lei de avaliação e de uma lei do PNE

Lei do SINAES: dimensões institucionais e outros dispositivos

- A Lei do SINAES trouxe notáveis avanços na definição de princípios e exigências para a avaliação de IES e cursos.
- Quais deles são atendidos pelas metas / estratégias do PNE?
- Obs.- a escolha das dimensões institucionais e dos outros dispositivos aqui mencionados é pessoal e, portanto, perfeitamente arbitrária

Lei do SINAES e o PNE

(PNE: versão aprovada na CCJC da Câmara em 2012)

SINAES

- Avaliação considerará diferentes dimensões institucionais, sendo uma delas a responsabilidade social da IES, incluindo sua contribuição para a inclusão social, entre outras

PNE

- (12.9)- Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive com políticas afirmativas

Lei do SINAES e o PNE

SINAES

- Avaliação considerará diferentes dimensões institucionais, sendo uma delas as políticas de pessoal, tomando em conta a carreira docente e a dos técnico-administrativos e as condições de trabalho

PNE

- (13.3.) ... dimensões a serem fortalecidas [na avaliação], destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

Lei do SINAES e o PNE

SINAES

- Na avaliação das IES serão usados procedimentos diversificados, entre os quais a autoavaliação e a avaliação externa in loco

PNE

- (13.3.) Induzir processo contínuo de autoavaliação, fortalecendo as CPAs.
- [Não há menção à avaliação externa in loco.]

SINAES & PNE

SINAES

- A avaliação considerará diferentes dimensões institucionais, entre elas o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua autonomia em relação à mantenedora, c/ participação de segmentos universitários no processo decisório

PNE

- Não há referência explícita ao tema, muito relevante.
- Há apenas a menção ao aperfeiçoamento do SINAES

SINAES & PNE

SINAES

- Avaliação dos cursos com procedimentos e instrumentos diversificados, incluindo, obrigatoriamente, visitas in loco p/ comissões de especialistas

PNE

- 13.1. Aperfeiçoar o SINAES (Lei 10.861/2004) fortalecendo ações de avaliação, regulação e supervisão
- [A relação é indireta, mas desejável]

SINAES & PNE: um breve balanço

- O saldo das comparações é algo positivo
- Mesmo considerando diferenças de envergadura entre o PNE e a lei do SINAES, o balanço
- sugere a conveniência de aperfeiçoamentos no PL-INSAES para atender dimensões relevantes da avaliação institucional

Política Educacional & INSAES

- A avaliação é periódica
- A supervisão é diária e, a regulação, constante
- Em nome da eficiência o INSAES centraliza quase todas as atividades de avaliação, regulação e supervisão.
- A magnitude do INSAES pode conduzir toda a política de educação superior a girar torno do novo instituto: a cauda balança o cachorro?
- É necessário ampliar o debate e sopesar cuidadosamente prós e contras quanto ao PL – INSAES